



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROPOSTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SEDUC

WWW.BLL.ORG.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO SRP Nº PE-010/2021 - SEDUC

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

LOTE UNICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAMISA REGATA INFANTIL TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílicas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	1.500	PROPRIA	R\$ 22,60 (VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
2.	CAMISA REGATA INFANTIL TAM M - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílicas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	1.000	PROPRIA	R\$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

(Handwritten signature)
CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Francisco - Quixadá - CE
CEP: 63.908-135

Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
(88) 2147-0386 (88) 9.9217 7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>						
3.	<p>CAMISA REGATA INFANTIL TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>	UND	1.300	PRÓPRIA		R\$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
(88) 2147.0386	<p>BERMUDA INFANTIL TAM P - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico, fôrto, avov. fio, texturizado, de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 2cm e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das</p>	UND	1.500	PRÓPRIA		R\$ 23,60 (VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)	R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

[Handwritten Signature]
 CNPJ 18.089.849/0001-49
 F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
 Rua João Ricardo da Silveira, 214 - Alto São Francisco, Quixadá - CE
 CEP: 63908-188
 CEP: 63.308-125

Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE - CEP: 63908-188
 (88) 9.9217 7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



<p>pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tacetel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>						
<p>BERMUDA INFANTIL TAM M - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tacetel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	5	UND	1.000	PRÓPRIA	R\$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
<p>BERMUDA INFANTIL TAM G - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tacetel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	6	UND	1.300	PRÓPRIA	R\$ 24,90 (VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 32.370,00 (TRINIA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Riberabas da Silveira
Alto S. Francisco, Quixadá-CE
CEP 63.908-135

Rua João Riberabas da Silveira, 14, Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135
(88) 2147-0386 (88) 9.9217-7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada a barra indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>					
9.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e canva na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>	UND	2.862	PRÓPRIA	R\$ 27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 79.849,80 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
10.	<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM P - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da</p>	UND	2.360	PRÓPRIA	R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

(Handwritten signature)
 CNPJ 18.089.849/0001-49
 F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
 Rua João Francisco da Silveira, 214
 Alto São Francisco - Morada Nova - CE
 CEP: 63908-135



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.					
11.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM M - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	1.110	PRÓPRIA	R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 69.375,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
12.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM G - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	2.862	PRÓPRIA	R\$ 64,90 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 185.743,80 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
13.	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores próprias. A identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do	UND	2.950	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 85.255,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Ribeiro da Silveira, 214
Alto S. Francisco - Morada Nova - CE
CEP: 63908-135

Rua João Ribeiro da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
(88) 2147-0386 (88) 9.9217 7352 fcomai@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>Governo Municipal. Gola e vies das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 em na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 em em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>					
14.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM M - camiseta para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com vies de 2 em nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 em de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e vies das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 em na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 em em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>	UND	3.252	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 93.982,80 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
15.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM G - camiseta para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com vies de 2 em nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 em de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e vies das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana</p>	UND	2.808	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 81.151,20 (OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

(Handwritten signature)
 CNPJ 18.089.849/0001-49
 F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
 Rua João Ruy de Aguiar da Silveira, 214
 Alto S. - Morada Nova - CE
 CEP: 63908-135

(88) 9.9217 7352 |
 14, Alto São Francisco, Quixadá - CE |
 CEP: 63908-135 |
 fcomaia@hotmail.com

F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta do tipo gola redonda com largura de 2 cm em máquina goleira 2 agulhas. A canção desta peça será costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>					
<p>16.</p>	<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM P - Confeccionada em tecido brin profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedue, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	<p>UND</p>	<p>2.950</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</p>	<p>R\$ 226.855,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</p>
<p>17.</p>	<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM M - Confeccionada em tecido brin profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedue, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	<p>UND</p>	<p>3.252</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</p>	<p>R\$ 250.078,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</p>

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
R. João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Francisco - Morada Nova - CE
CEP 63908-135

Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
(88) 9.9217-7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>					
18.	<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM G - Confeccionada em tecido brin profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zipper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedua, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	UND	2.808	PRÓPRIA	R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 215.935,20 (DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
19.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM P - camisa para fardamento em Malha PE, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de Viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 em nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílicas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada.</p>	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Região Rio de Janeiro, 14, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
 (88) 2147-0386 (88) 9.9217 7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	<p>defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>					
20.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM M - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 5.780,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
21.	<p>CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.</p>	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 1.445,00 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135

(88) 9.9217 7352

fcomaia@hotmail.com

CNPJ 18 089 849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Ricardo da Silveira 214
Alto S. Fr. - Quixadá - CE
CEP: 63908-135



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (COMERCIO E SERVIÇOS)					
22.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM P - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 8.290,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
23.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM M - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
24.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM G - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 4.145,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

CNPJ 18.089.849/0001-49
 F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
 Rua João Ricardo da Silveira, 214
 Alto S. Francisco - Murada Nova - CE
 CEP: 81.315-135

Renê João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
 (88) 9.9217 7352 fcomaia@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o mesmo tipo de acabamento da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.

Prazo de entrega: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura do certame.

Valor global de todo o lote: R\$ 1.750.279,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROPONENTE: F MAIA DE OLIVEIRA / NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇO

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.: 06.509.741-6 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°.: 7554

ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO - QUIXADÁ - CEARÁ - CEP: 63.908-135.

FONE: 88 9 9217 7352 / 9 2147 0386 / E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

BANCO: 237 - BRADESCO - AGÊNCIA: 1593-8 N° DA CONTA CORRENTE: 2120-2 - TITULAR: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 037951

DADOS DOS RESPOSÁVEL

NOME: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

RG: 2006032044852-SSP/CE / CPF: 037.951.203-30

E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

Declaramos que, nos preços apresentados e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances eletrônicos, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos: vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, entre outros, que incidam sobre a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Quixadá - Ceará, 13 de outubro de 2021.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

RG: 2006032044852 - SSP/CE

CPF/MF: 037.951.203-30

F MAIA DE OLIVEIRA

Literal Comércio & Serviços - CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49

F. MAIA DE OLIVEIRA - ME

Rua João Ricardo da Silveira, 214

Alto S. Fco. - Quixadá-CE

CEP: 63.908-135

Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135

(88) 2147 0386

(88) 9.9217 7352

fcomaia@hotmail.com